



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.380, de 05 de julho de 2.002.

Estabelece "Ponto Facultativo" no dia 08 do mês em curso, segunda feira, véspera do dia da Revolução Constitucionalista, feriado estadual.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os paulistas comemoram e celebram o dia 09 de julho como homenagem ao Dia da Revolução Constitucionalista, eclodida em 1.932, através de feriado estadual, conforme Lei nº 9.497, de 05 de março de 1.997;

CONSIDERANDO, que tal feriado recairá na próxima terça-feira, possibilitando que a Administração Municipal estabeleça o dia 08 de julho próximo, segunda-feira, como "Ponto Facultativo", não só para assegurar ao funcionalismo maior período para descanso e viagens, como também para promover comprovada economia aos cofres públicos, pois tal paralisação evita a realização de tantas despesas obrigatórias para a movimentação da complexa máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como "Ponto Facultativo" o dia 08 de julho de 2.002, segunda-feira, pelos motivos elencados nas considerações que integram este ato; abrangendo todas as unidades administrativas e todos os servidores públicos municipais;

Art. 2º Excetua-se dessa abrangência aqueles servidores que trabalham obedecendo escalas, plantões ou que integram setores essenciais e de funcionamento ininterrupto, devidamente indicados pelos superiores hierárquicos credenciados para tal fim.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de julho de 2.002.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício